Parecer Nº 003/2017 **Entre Rios – SC, 08 de Maio de 2017**

PROTOCOLO
Nº 5265
DATA: 08 / 05 / 2017
HORA: 11:21
Assinatura responsável

Ao Sr.
Jurandi Dell Osbel
Prefeitura Municipal de Entre Rios

ATOS QUE INTERESSAM À ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal nº 032/2009 de 20/05/2009 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e posterior dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

1 - Trata o presente expediente, do Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios relativo ao 1º Quadrimestre de 2017 ora encaminhada a Controladoria Interna Municipal.

2 – DO MÉRITO

A missão primordial do Município é promover o bem estar da sociedade que representa. Para atender a esta missão, o governo realiza um conjunto de ações dispostas no orçamento.

Para que a administração Municipal cumpra a sua missão ao longo do tempo, em função de fatores como desenvolvimento local e o crescimento da população, essas ações criadas serão expandidas, ou mesmo aperfeiçoadas. Toda a ação governamental ao ser executada, gera uma despesa correspondente. O valor da despesa dependerá dos insumos que esta ação irá consumir (recursos humanos, materiais etc...).

Sendo assim, cabe à Supervisão de Controle Interno alertar Vossa Excelência que os percentuais com folha de pagamento de pessoal estão acima do limite de alerta e que geram despesas de caráter continuado as quais causam preocupação em atender as exigências legais.

3 – Observância dos Preceitos da LRF

Para melhor entendimento, é necessário que sejam feitos breves comentários a respeito da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a principal disciplinadora da despesa de pessoal nos entes federativos.

A partir da publicação da LC 101/2000, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de uma ação de governo que acarrete aumento de despesa, deverão ser precedidos de algumas providências, conforme o que estabelece os artigos 16 e 17 da referida Lei.

a) A LRF impõe assim sérias restrições às despesas não previstas, fazendo com que o Executivo faça uma proposta orçamentária mais cuidadosa e realista. O ordenador de despesa passa a assumir maior responsabilidade, pois terá de estimar o impacto orçamentário e financeiro de sua ação governamental, demonstrar a origem de recursos para seu custeio, comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa, declarar que o aumento da despesa tem adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA, quando for o caso e com a LDO, bem como responder por tal afirmação.

Conforme Demonstrativo consolidado da Despesa com Pessoal extraído da Contadoria Pública Municipal em anexo temos a evidenciar:

Receita Corrente Líquida no 1º Quadrimestre de 2017 é de **R$ 4.041.759,65** e despesa total com pessoal na ordem de **R$ 2.241.671,13,** o que representa **55,46% da RCL**.

Considerações Finais

Por todo o exposto e no dever de orientar o Administrador Público, estamos informando V.sa S.ria que estamos com as despesas com pessoal em situação de alerta com relação aos limites estabelecidos por Lei e que o Controle Interno coloca-se em posição desfavorável a concessão de gratificações e contratação de pessoal e que sejam sempre observados os preceitos Legais e limites constitucionais.

À Sua Consideração.

LUIZ PAZ
Agente M. de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº 5265
DATA: 08 / 05 / 2017
HORA: 11:21
Francielle
Assinatura responsável

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.241.671,13	0,00
Pessoal Ativo	2.241.671,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.241.671,13**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.041.759,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.241.671,13	55,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.425.055,79	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.303.803,00	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.182.550,21	54,00
FONTE:		

Entre Rios, 08/05/2017

JURANDI DELL OSBEL
PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON RIBEIRO BRUNETTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ARI LUIZ TOSATI
CONTADOR